



À see. Executiva  
Encaminhada  
31.3.2015  
Resistência



INDICAÇÃO N. 91/2015

De acordo com o que preceitua o Art. 169, que dispõe sobre o Regimento Interno na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, apresentamos à Mesa Diretora a presente INDICAÇÃO para que seja encaminhado expediente ao supervisor da unidade local do departamento nacional de infraestrutura de transporte-DNIT, solicitando que aquele órgão, avalie a possibilidade de instalar redutores de velocidade (quebra-molas), em trechos da BR 364 aonde houver escolas.

**Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"**

**Rio Branco – Acre,**

**25 de março de 2015**

  
Jesus Sérgio de Menezes  
Deputado Estadual 



## JUSTIFICATIVA

A presente indicação, além de atender uma reivindicação das comunidades escolares situadas as margens da BR 364, visa contribuir com a redução e prevenção de acidentes ao longo de todos os trechos da BR mencionada, tendo em vista que os condutores que trafegam com seus veículos, sendo eles de pequeno, médio e grande porte, tais como caminhões, ônibus e maquinários pesados, não respeitam as velocidades estabelecidas em placas.

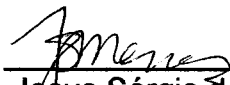
Assim, a construção de quebra-molas em frente às escolas, trará mais segurança aos alunos que nelas estudam, pois reduzirá a velocidade dos veículos que por ali trafegam, diminuindo os riscos de acidentes, principalmente nos horários de entradas e saídas dos alunos das escolas.

Por fim, pelas razões citadas, apelo à sensibilidade desse importante órgão público, no sentido de fazer valer nesse momento nosso principal direito, que é o direito a vida.

**Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"**

**Rio Branco – Acre,**

**25 de março de 2015**

  
\_\_\_\_\_  
Jesus Sérgio de Menezes  
Deputado Estadual 